



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

21/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE  
2024** -----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 20-11-2024:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de novembro de dois mil e vinte quatro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – TOMADA DE ÁGUA DO POMARÃO:** -----

----- O Vereador Luís Morais questionou sobre a tomada de água no Pomarão e se já existem desenvolvimentos, nomeadamente, se a APA já tomou alguma posição relativamente à alteração da localização da torre de bombagem na Formoa. -----

----- O Sr. Presidente fez referência ao que já é público, que o Município no âmbito da consulta ao Município de Mértola enquanto parte interessada, deu um parecer desfavorável condicionado, reivindicando questões importantes para o Concelho de Mértola, nomeadamente o abastecimento humano às localidades da Mesquita e Espírito Santo, a navegabilidade do Rio Guadiana e a realocação da futura de estrutura de apoio ao projeto que está projetada em frente à Formoa. Tem tido várias reuniões com as entidades envolvidas e já existe compromisso público em relação ao abastecimento em alta às localidades de Espírito Santo e Mesquita, igualmente em relação à navegabilidade do Rio, numa fase inicial dragagem com reposição de quotas base. Relativamente à recolocação da torre, referiu que se trata de uma situação muito complexa pois o estudo hídrico determina que a torre deverá ser colocada naquele local e até ao momento não houve qualquer comunicação a confirmar a alteração ou não, sendo que as Águas do Algarve apenas informaram que estão disponíveis para fazer o estudo e o projeto de redução do impacto estético/urbanístico na zona. -----

**4.2. – SAÚDE:**-----

----- O Vereador Luís Morais, relativamente à Saúde, referiu que já passaram 3 anos do atual mandato e parece que as coisas estão melhores, mas na realidade não estão. Não sabe ao certo quantos médicos estão a desempenhar funções no Centro de Saúde, sendo que na sua opinião deve haver mais de metade da população do Concelho de Mértola que não tem médico de família atribuído. A Câmara criou o Regulamento de Apoio aos Médicos, mas tem de ser feito mais

alguma coisa, pois a situação parece que está ainda pior do que há 3 anos, ainda por cima quando está previsto que as urgências em Castro Verde, fechem. -----  
Considera que em vez de se progredir, está-se cada vez mais a regredir, embora no discurso do Sr. Presidente passe a ideia em contrário, e seria necessário ver junto da ULSBA para resolver a situação de uma vez por todas, pois anda-se a marcar passo e as situações não se alteram.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à questão da Saúde, percebe as referências do vereador Luís, mas ao mesmo tempo fica com a sensação de que o Vereador Luís Morais não tem conhecimento do panorama nacional e do problema comum e transversal à sociedade no que à saúde e falta de médicos diz respeito. Referiu mais uma vez que não está disponível para alaridos públicos. Considera que a Câmara tem feito o seu papel junto do Ministério da Saúde e do Conselho de Administração da ULSBA, com inúmeras reuniões de trabalho para denunciar os problemas que se fazem sentir no Concelho de Mértola a este nível, mas também levando a quem de direito, propostas de soluções. Já repetiu várias vezes, em reunião de Câmara, que o Município tem demonstrado evidências claras daquilo que tem sido o seu trabalho, muitas vezes substituindo-se, para além daquilo que é o limite, ao Governo Central e ao Ministério da Saúde, fazendo contactos diretos com médicos, aprovou o Regulamento de Apoio aos Médicos, todo um trabalho que tem dado alguns resultados. Informou que ao dia de hoje, o número de utentes sem médico de família é de 34% e estão em Mértola 3 médicos a tempo inteiro, sendo que um deles iniciou a sua atividade no passado dia 29 de novembro, também com o apoio ao arrendamento ao abrigo do referido Regulamento. Está também um médico aposentado, contratado com uma prestação de serviços, 1 vez por semana para consultas extraordinárias, mais uma médica a terminar a sua formação académica, aos fins de semana, sendo que os dois últimos não têm lista de utentes, devido à sua condição contratual. -----

----- O Vereador Luís Morais respondeu relativamente aos 34% referidos deveria ser resolvido pois o que faz falta à população é o acompanhamento médico por alguém que conheça o seu processo e as suas dificuldades. Relativamente ao médico que saiu, na sua opinião ainda foi pior, pois as pessoas criaram falsas expectativas de que iriam ficar com um médico de família. Na sua opinião o Concelho de Mértola é um bocadinho diferente da situação que se vive na zona da grande Lisboa, pois existem distâncias muito grandes entre as localidades, tendo por vezes de se deslocar 100km até ao hospital mais próximo e com a condição atual das acessibilidades, ainda pior. E o que faz falta é as pessoas serem mais acompanhadas e não haver situações de médicos a tempo parcial e que não podem ter lista de utentes certos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que concorda com o referido pelo Vereador Luís Morais, e a prova disso é o trabalho que a Câmara faz a este nível sem que seja da sua competência direta, lamenta é que o Governo Central, nomeadamente o Ministério da Saúde não faça o seu papel. Referiu também que gostava que o Vereador Luís reconhecesse o papel que a Câmara tem tido para atenuar a situação. Quanto aos médicos que estão a tempo parcial considera que são muito importantes, até porque apesar de não terem lista de utentes, segundo sabe fazem a monitorização de utentes, sendo remarcadas segundas e terceiras consultas de acompanhamento, e dentro do informalismo que não é o ideal, é menos mau do que não terem ninguém para as acompanhar. Considera que Mértola deve ser muito grata a esse médico que apesar de cá estar com o devido retorno financeiro, vem da sua aposentação, que estava integrado do CAT, mas que se disponibilizou para vir a Mértola e tem feito um trabalho excelente a este nível. Relativamente ao médico que chegou recentemente, foi fruto do trabalho da Câmara, e que se espera



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO  
CÂMARA MUNICIPAL

poder ficar mais tempo que o anterior e dar essa estabilidade que tanto é necessária em Mértola. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 9.850.465,79€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 3.157,62€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 9.853.623,41€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2025 – APROVAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1400/2024, de 26 de novembro, do Serviço de Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

**Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2025**

----- “No âmbito do ciclo anual de revisão tarifária dos Serviços Regulados, iniciado no passado mês de setembro pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que nos termos dos seus Estatutos tem como atribuições regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, foram dadas orientações pelo Executivo Municipal no sentido de se elaborar a “Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2025”. ----- Apesar de se verificar ainda um grau de cobertura de gastos consideravelmente inferior às bandas de referência definidas, foi decidido manter as tarifas para 2025, devido fundamentalmente à situação de grandes dificuldades económicas vividas atualmente pelas famílias, que não conseguem fazer face ao aumento generalizado dos preços com os rendimentos que têm disponíveis. -----

Neste contexto, foram naturalmente, e sempre que possível, seguidas as recomendações da ERSAR para o cálculo das tarifas das entidades gestoras que operam em modelo de gestão direta, sob a diretriz de que os tarifários a aprovar devem permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores. -----

Tal como já ocorreu nos últimos anos, o “Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2025” consta em documento autónomo (Anexo I da presente informação), permitindo assim que se efetuem mais facilmente as atualizações anuais preconizadas pela ERSAR. -----

**Parecer da ERSAR sobre a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2025** -----

Atendendo a que compete à ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas Entidades Gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, emitiu, aquela entidade, Parecer sobre a Proposta Tarifária

(AA-abastecimento de água, AR-águas residuais e RU-resíduos urbanos) do Município, para o ano de 2025. -----

Considerando a análise efetuada pela ERSAR à Proposta Tarifária, submetida pelo Município em 16/10/2024, apresentam-se seguidamente alguns esclarecimentos e fundamentações. -----

### **Ponto 2 do Parecer - Avaliação da ERSAR**-----

- O estudo que a ERSAR fez às projeções apresentadas pelo Município para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, para 2025, aponta para que a cobertura de gastos seja insuficiente, ou seja, indica que a prestação destes serviços é assegurada por via de subsidiação. A Cobertura de Gastos estimada é de 69% para o AA, 55% para as AR e 55% para os RU, o que é, de facto, insuficiente de acordo com as bandas de referência definidas (mínimo 90%). -----

- Para os serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, os custos unitários de exploração projetados para 2025 são igualmente insatisfatórios no contexto das bandas de referência. Os custos unitários de exploração previstos para 2025 são 1,09€/m<sup>3</sup> (AA), 0,98€/m<sup>3</sup> (AR) e 192,62€/t (RU). Estas estimativas têm como base o histórico dos últimos anos, que traduzem naturalmente os "custos" da elevada dispersão, dimensão e baixa densidade do Concelho de Mértola. -----

- Os encargos tarifários projetados para 2025 conduzem a bons níveis de acessibilidade face ao rendimento médio disponível por família no Concelho de Mértola, observando-se que os níveis de acessibilidade alcançados são 0,37% (AA), 0,24% (AR) e 0,27% (RU). -----

- Em termos de conformidade da estrutura tarifária, numa perspetiva global, a ERSAR enquadra como "Boa" a proposta de tarifa fixa (AA, AR e RU) e de tarifa variável (AA e AR) para os utilizadores domésticos, assim como, a proposta de tarifário para as famílias numerosas (AA e AR). Para os utilizadores não domésticos, a proposta de tarifa fixa é também enquadrada como "Boa" nos RU, mas como "mediana" no AA e AR, na medida em que, a proposta de Tarifário para os utilizadores não domésticos apresenta uma diferenciação entre "instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos" e "estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria (incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras), estado e instituições de crédito", sendo que a recomendação da ERSAR vai no sentido de que não exista diferenciação de tarifas entre utilizadores não domésticos. É "Insatisfatória" na tarifa variável RU, o que se deve a que o RGGR estipula, no n.º 4 do artigo 107.º, que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização, mantendo-se, contudo, no Tarifário para 2025 as duas situações (PAYT e indexação). -----

- Enquadra como "Boa" a proposta das tarifas para os serviços auxiliares RU, mas como "mediana" para os serviços auxiliares AA e AR, fundamentalmente pela questão da cobrança autónoma da construção de ramais até 20 metros, colocação de contadores ou limpeza de fossas, pois a ERSAR recomenda que as tarifas da disponibilidade dos serviços devem incluir aqueles custos no valor mensal a cobrar aos utilizadores. -----

- Relativamente à repercussão das taxas ambientais (TRH e TGR), e financiamento do tarifário social, a avaliação é "Boa" no AA, AR e RU. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- No que se refere ao tarifário social, a avaliação é “Mediana” para todos os sectores (AA, AR e RU), já que a ERSAR recomenda a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas, e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação n.º 2/2023, designadamente no que se refere à isenção da tarifa de disponibilidade e à aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10 m<sup>3</sup> de água (o Tarifário social proposto assume a redução de 50% sobre a tarifa de disponibilidade e de 50% sobre a tarifa variável, até ao limite de consumo mensal de 15 m<sup>3</sup>). -----

**Ponto 3 do Parecer - Observações e Recomendações da ERSAR** -----

- Os rendimentos e gastos propostos para 2025 conduzem a um grau de cobertura dos gastos correspondente a qualidade de serviço insatisfatória, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços constitui uma violação do disposto no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), do artigo 82º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do artigo 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro). Acerca deste ponto, é importante referir que o aumento das tarifas nos anos de 2020 e 2023, e a introdução da TRH (AR) e TGR (taxas atualizadas em 2023) nas parcelas da faturação, originou, em determinados consumos, acréscimos superiores 30% (no valor global da fatura) para os utilizadores domésticos. Neste contexto, apesar de se verificar um grau de cobertura de gastos ainda inferior relativamente às bandas de referência definidas, o Município está a dar, continuamente, passos no sentido de alcançar o objetivo de chegar a essas bandas de referência, representando isto um enorme esforço em prol da sustentabilidade de todo o sistema, o que terá naturalmente de continuar a fazer-se, de forma gradual, de modo a minimizar o impacto financeiro sentido por uma população muito envelhecida, cujos rendimentos médios per capita se situam abaixo da média nacional. -----

- Alega a ERSAR que não são apresentados os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2025 e que as mencionadas projeções deveriam ter sido elaboradas com base em valores históricos, nomeadamente, nos gastos reais de 2024 e estimativa de fecho do ano, aos quais acresceriam outros fatores de variação de atividade e de preços. Sublinha-se que, para a formação do Tarifário para 2025 foram tidas em conta diversas fontes de informação, nomeadamente, e desde logo, todo o histórico de consumos das últimas décadas, assim como, a caracterização exaustiva do perfil do “cliente tipo” que utiliza os serviços. De modo a facilitar a análise da informação submetida, anexou-se ao processo o documento “Projeções de Receitas e Custos para 2025”, elaborado com base na fonte de informação mais rigorosa disponível - Reporte de Contas de 2023. Ao nível dos custos com pessoal, eletricidade ou combustíveis, foi aplicado um aumento de 2,1% (projeção do IHPC para 2025, tal como foi comunicado previamente pela ERSAR). -----

- No que se refere ao serviço de gestão de resíduos urbanos, considera a ERSAR que a projeção apresentada para o gasto com tratamento dos resíduos em alta para 2025 é subestimada, tendo presente a atualização da tarifa prevista no Contrato de Gestão Delegada da Resialentejo para 2025, de 69,65€/tonelada.

Também o montante previsto para o gasto com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) foi considerado subavaliado, tendo em conta o valor unitário definido para 2025, de 35€/ tonelada. Esclarece-se que a estimativa de custos apresentada para o tratamento dos resíduos em alta e TGR para 2025, teve como base o Reporte de Contas de 2023, sendo que, naquele ano, a tarifa da Resialentejo assumiu o montante de 61,61€/ ton. com uma TGR de 26,50€/ ton., verificando-se, em 2024, o mesmo valor da tarifa do tratamento em alta, e uma TGR de 31,80€/ ton. -----

- Verifica a ERSAR, que os rendimentos previstos para 2025 com origem na repercussão dos encargos com a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nos utilizadores finais, são substancialmente inferiores face aos respetivos gastos, o que pode indiciar que a repercussão destas taxas poderá não estar a ser efetuada em conformidade com a legislação aplicável. Efetivamente, as estimativas apresentadas na formação do Tarifário para 2025, traduzem um desequilíbrio entre o gasto e rendimento daquelas taxas ambientais. Esta questão foi desde logo identificada, mas foi decidido manter os valores para 2025 (tal como acontece com as tarifas dos serviços), devido fundamentalmente à situação de grandes dificuldades económicas vividas atualmente pelas famílias, que não conseguem fazer face ao aumento generalizado dos preços com os rendimentos que têm disponíveis. -----

- No caso dos produtores de resíduos que não são clientes do serviço de água, a componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos deverá ser calculada por recurso à quantidade de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada (sistema PAYT), ou, caso não exista essa medição direta, com base no consumo médio de utilizadores com características similares no território municipal. No âmbito desta observação da ERSAR, sublinha-se que, tanto no articulado do Tarifário (artigo 9.º) como na Tabela Tarifária RU, está expresso que "em locais sem Sistema PAYT, quando o utilizador não contrate o serviço de abastecimento ou comprovadamente utilize origens de água próprias, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, nomeadamente atendendo à dimensão do agregado familiar, no âmbito do território abrangido pela entidade gestora, verificado no ano anterior". -----

- De acordo com a ERSAR, deverão ser, prioritariamente, reduzidos os níveis de ineficiência, tomadas medidas de gestão e executados investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências e gastos inerentes. Salienta-se que o Município tem feito importantes esforços para reduzir os níveis de ineficiência, tendo já, por exemplo, substituído muitas redes antigas de abastecimento de água, nas quais se verificavam perdas significativas. Contudo, o território em causa, com mais de 1.200km<sup>2</sup>, caracterizado por uma densidade populacional muitíssimo baixa, povoamento disperso e com um elevado número de lugares (mais de 100 localidades), torna incomportável a conclusão daquele processo a curto prazo, face aos recursos disponíveis. -----

- Refere igualmente a ERSAR que, tendo em conta o plano de investimentos definido para 2025, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, pelo que deve ser garantida a sua execução. A Entidade Reguladora recomenda também para que o planeamento anual contemple investimentos na renovação do parque de contadores ou substituição de contentores. Importa clarificar desde logo que o plano de investimento previsto para 2025 teve como base as "Grandes Opções do Plano - Previsões para Anos Seguintes". Quanto à renovação do parque de contadores, em 2023 foram substituídos 223 contadores, e em 2024, contabilizaram-se já 184 contadores



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

substituídos, o que espelha um processo sistemático de renovação de equipamentos. Também a substituição de contentores para RU é realizada sempre que se revele necessária, registando-se em 2023 a substituição de 80 contentores e em 2024 (até meados de novembro) a substituição de 54 contentores. -----

- No que diz respeito ao indicador "renovação do parque de viaturas", e tendo presente a avaliação insatisfatória obtida em 2023, recomenda a ERSAR que se promova a substituição das viaturas mais antigas, de acordo com um plano de substituição que garanta um faseamento do investimento e a melhoria daquele indicador. Recomenda igualmente que se preveja a aquisição de viatura de lavagem de contentores, de modo a melhorar o desempenho no indicador "lavagem de contentores de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos". Acerca destas recomendações, realça-se que o Município adquiriu, em 2023, duas viaturas pesadas de recolha de RU, de forma a renovar o parque de viaturas. Quanto à viatura de lavagem de contentores existente, têm-se verificado, de facto, avarias importantes no sistema de lavagem, situação que se está a procurar ultrapassar. --

- Relativamente ao tarifário social proposto para utilizadores domésticos, recomenda a ERSAR a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação n.º 2/2023, designadamente no que se refere à isenção da tarifa de disponibilidade e à aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10 m<sup>3</sup> de água. A possibilidade de adesão, pelo Município, ao regime definido pelo supracitado DL, tem vindo a ser naturalmente equacionada, mas nesta fase a decisão foi manter os apoios sociais no âmbito do Tarifário, cujos critérios e procedimentos de elegibilidade dos beneficiários são semelhantes aos definidos no Regulamento do Cartão Social Municipal. O Tarifário social proposto assume o apoio de 50% sobre a tarifa de disponibilidade e de 50% sobre a tarifa variável, até ao limite de consumo mensal de 15 m<sup>3</sup>). -----

- Outra das questões levantadas pela ERSAR corresponde ao facto de que as tarifas de disponibilidade e variáveis aplicáveis a utilizadores não domésticos apresentam diferenciações, pelo que recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos. Caso se pretenda, ainda assim, manter o tarifário social para aqueles utilizadores, deve o mesmo ser financiado pelo Município. Efetivamente, no documento proposto, existe um tarifário não doméstico para "estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria (incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras), estado e instituições de crédito" e outro para "instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos". A possibilidade de se avançar para um tarifário único para utilizadores não domésticos, tal como recomendado pela ERSAR, foi cuidadosamente avaliada, e objeto de várias simulações no sentido de se aferir o grau de acréscimo de custos, p.e., para uma IPSS. Concluiu-se que em alguns casos os acréscimos poderiam ser de 200%, ou seja, mesmo com a possibilidade de atribuição de apoios sociais àquelas Entidades, fora do Tarifário, seria ainda assim expectável que as mesmas tivessem grandes dificuldades em gerir o acréscimo mensal de custos. Face ao exposto, foi decidida a manutenção dos dois tarifários não domésticos, sendo que o tarifário social para utilizadores não domésticos é naturalmente financiado pelo Município. -----

- A ERSAR recomenda também que a execução de ramais de abastecimento e saneamento, com extensão igual ou inferior a 20 metros, não deve ser faturada autonomamente, assim como, a colocação de contadores, a ligação e utilização de esgotos, a realização de vistorias ou quaisquer outros procedimentos inerentes à ligação à rede e à normal prestação do serviço. Entendeu-se não acolher estas recomendações, até por uma questão de justiça e igualdade, pelo que será mantido o procedimento, ou seja, todos os ramais, independentemente da sua extensão, serão pagos individualmente, de acordo com os valores da tabela em vigor, ocorrendo o mesmo para a colocação de contadores, ligação e utilização de esgotos, etc. -----

- Expõe também a ERSAR que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a recolha, o transporte e o destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, fazem parte integrante do serviço de saneamento e, por esse motivo, o artigo 81.º do RRC - Regulamento de Relações Comerciais estabelece que, como contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha, devem ser aplicadas as tarifas de disponibilidade e variável, sendo faturadas autonomamente apenas as limpezas adicionais. Sobre esta situação, já levantada pela ERSAR nos anos transatos, e que remete para o Regulamento de Relações Comerciais, realça-se que na proposta tarifária para 2025 a limpeza das fossas sépticas, ao exemplo dos anos anteriores, está enquadrada como um serviço auxiliar, a cobrar individualmente a quem requerer o serviço, com um preço por m3 recolhido. Numa perspetiva também ela de justiça e igualdade, resolveu-se manter o procedimento existente, que parece ser muito mais adequado à realidade do concelho, onde existem mais de 100 localidades, sendo que naturalmente muitas delas não estão servidas por Sistema Autónomo de tratamento de águas residuais. Colocar em "tarifário AR" um munícipe residente numa localidade não servida por uma rede de saneamento básico, originaria imediatamente confusão e descredibilização da Entidade que presta o serviço, na medida em que, o consumidor continuaria a ter os mesmos incómodos inerentes à limpeza da fossa séptica (efetuar o pedido, aguardar pela disponibilidade do serviço e assegurar a presença no dia e hora definido), pagando ainda assim o mesmo (tarifa de disponibilidade e tarifa variável associada aos m3 de água consumida) que um consumidor que efetivamente tem o serviço disponível 24 horas por dia, sem qualquer incómodo associado. -----

- Ao nível da estrutura tarifária para o serviço de gestão de resíduos urbanos, a ERSAR alerta ainda para a situação da manutenção, para alguns utilizadores, da indexação da componente variável do serviço prestado a utilizadores não domésticos ao consumo de água, o que constitui um incumprimento legal, na medida em que, o RGGR estipula, no n.º 4 do artigo 107.º, que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização. Acerca desta questão, realça-se que no tarifário para 2025, para o serviço de gestão de resíduos urbanos, está, na realidade, contemplada a aplicação da tarifa variável a utilizadores não domésticos, sobre a medição direta do respetivo peso ou volume dos resíduos urbanos, através de metodologias vulgarmente designadas por PAYT. Contudo, devido a que o sistema PAYT está atualmente apenas disponível em determinadas zonas da sede do concelho, foi necessário manter no tarifário as duas formas de aplicação da tarifa variável. -----

## **Conclusões** -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do ciclo anual de revisão tarifária dos Serviços Regulados, sugere-se que a Proposta de "Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2025" (em anexo), seja submetida à aprovação da Câmara Municipal. -----

Considerando que existem opções tarifárias da entidade titular desconformes às recomendações da ERSAR, sugere-se que as mencionadas opções tarifárias, tendo em conta as fundamentações patentes na presente informação, sejam igualmente submetidas à aprovação da Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de "Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2025", bem como as opções tarifárias da entidade titular desconformes às recomendações da ERSAR, tendo em conta as fundamentações patentes na presente informação. -----

## **7.2. - PAPERSU 2030 – MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a informação nº 1413/2024, de 28 de novembro, do Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, cujo teor se transcreve: -----

----- "A política de resíduos urbanos em Portugal consta do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), que estabelece metas específicas a cumprir para cada Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos, intermunicipal e multimunicipal (SGRU), que no seu conjunto concorrem para o cumprimento das metas comunitárias. -----

Tal como referido no PERSU 2030, a responsabilidade pelo cumprimento de metas deverá ser solidária entre os SGRU e os municípios, e distribuída de forma equitativa entre estes, sendo que, na sequência da aprovação do referido plano, procedeu-se à definição de objetivos intercalares a cumprir, tendo em conta as responsabilidades respetivas. -----

Na sequência, e também no âmbito do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR2), que dispõe no seu artigo 18.º que compete à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), definir objetivos mínimos para os municípios, em matéria de gestão de resíduos, a APA publicou um documento orientador<sup>3</sup> no seu Portal com esses mesmos objetivos mínimos. -----

Ainda no artigo 18.º do RGGR, é determinado que, em articulação com o PERSU 2030, são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais os planos de ação (PAPERSU) com vista a concretizar as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica. As metas e objetivos mínimos devem ser refletidos nos respetivos planos de ação, ficando a aprovação, da competência da APA após emissão de pareceres por parte da respetiva Autoridade Regional de Resíduos (CCDR) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), condicionada ao compromisso, por parte dos municípios e SGRU, de cumprimento dessas metas e objetivos. -----

Para dar cumprimento aos objetivos e metas implementados pelos documentos nacionais - RGGR - Regime Geral de Gestão de Resíduos e PERSU 2030 - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030, segue em anexo o plano de ação - PAPERSU Municipal de Mértola, para aprovação em reunião de Câmara e posterior envio para Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o plano de ação - PAPERSU Municipal de Mértola, conforme proposto e submeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

### **7.3. - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM UNIÃO DE FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MUSEOLÓGICO - CASA DO PASTOR EM SÃO PEDRO DE SÓLIS:** -----

----- Foi presente a informação nº 1423/2024, de 29 de novembro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- "Remete-se para aprovação em reunião de Câmara e posterior agendamento para apreciação e votação em reunião da Assembleia Municipal, protocolo de colaboração entre o Município e a União de Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros, protocolo de colaboração com vista à construção de espaço museológico na localidade de São Pedro de Sólis. ----- Os respetivos encargos financeiros estão devidamente cabimentados na ação específica, conforme informação prestada pelo serviço de contabilidade." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08050102 – GOP: 2014/5-3 (cabimento nº 39013/2024, de 29 de novembro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar ao protocolo de cooperação nas condições propostas e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

### **7.4. - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA OS CORPOS SOCIAIS DA ALSUD-COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE C.I.P.R.L:** -----

----- Foi presente a informação nº 1416/2024, de 28 de novembro, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento da comunicação datada de 28.11.2024 (Ref.ª 001/nov) da ALSUD-Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve C.I.P.R.L, cumpre informar que: -----

- O Município de Mértola é um dos cooperadores da ALSUD-Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve C.I.P.R.L, à qual aderiu em reunião ordinária de Câmara de 01.03.2006, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24.04.2006.-----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, no seu art.33.º n.º 1 alínea oo) "Compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local." -----

- Atendendo que se irá realizar novo ato eleitoral para o quadriénio 2024/2027 no próximo dia 20 de dezembro de 2024, s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal designe os dois representantes que integrarão os corpos sociais da ALSUD-Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve C.I.P.R.L." -----

----- O Sr. Presidente propôs que os representantes da Câmara Municipal de Mértola para integrarem os corpos sociais da ALSUD-Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve C.I.P.R.L., fossem os Vereadores Luís Reis e António Cachoupo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

### **8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:** -----

#### **8.1. - PROPOSTA MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2025:**-----

----- Foi presente a informação nº 1414/2023, de 28 de novembro, cujo teor se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seus artigos 28.º e 29.º, apresenta-se a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2025, para deliberação do órgão executivo e subsequente submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

O Mapa de Pessoal para 2025 contém os seguintes anexos: -----  
Anexo I – Caracterização dos postos de trabalho (inclui perfil de competências para os postos de trabalho previsionais) -----

Anexo II – Identificação de funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade e respetivo Nível.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mértola para 2025 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **8.2. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, cujo teor se transcreve:-----

----- “Nos termos do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de abril 2017, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas de grau ouro, prata e bronze de Bons Serviços Municipais aos seguintes trabalhadores que completaram, respetivamente, 35 e 15 anos de serviço:-----

a) Trabalhadores que ao longo de 35 anos manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

- Ana Paula Águas Félix-----

- André Manuel Costa Soares-----

- Élio Vitória Borges-----

- Guilherme Fernando Cardoso Silveira Machado-----

- José Inácio Godinho Baiôa -----

b) Trabalhadores que ao longo de 15 anos manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

- Joana do Rosário Oliveira -----

- Jorge Miguel da Silva Monteiro -----

- Luís Miguel Martins Lourenço Ribeiro-----

- Vítor Manuel Cavaco Bento Pereira”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das medalhas, conforme proposto.-----

## **9.- PATRIMÓNIO:** -----

### **9.1. DISCREPÂNCIAS ENTRE AS PEÇAS DO LOTEAMENTO DA ENCOSTA NOROESTE:** -----

----- Foi presente a informação nº 1415/2024, de 28 de novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

#### **1. Introdução** -----

Serve a presente informação, para esclarecer a incongruências entre a Planta Síntese e o Quadro de Lotes do Loteamento da Encosta Noroeste, relativamente aos lotes 351, 352, 353, 354, 377, 378 de tipologia T3. -----

#### **2. Elementos em Apreciação** -----

Os elementos em apreciação consubstanciam-se na Planta de Síntese e no Quadro de Lotes aprovados em 2003, no âmbito da Operação de Loteamento da Encosta Noroeste de Mértola.-----

Da análise realizada verifica-se que existe uma discrepância entre a Planta Síntese e o Quadro de Lotes aprovado. Efetivamente, nos lotes 351, 352, 353, 354, 377, 378 correspondem uma área bruta de construção de 152 m<sup>2</sup> na Planta de Síntese e de 142m<sup>2</sup> no Quadro de Lotes. -----

Assim, propõe-se a correção do Quadro de Lotes para que, e de acordo com o parecer jurídico do Dr. Rui Valentim, «(...) será de dar prevalência ao disposto na planta síntese por se tratar de planta desenhada. Com efeito, até como resulta da Portaria n.º 959/2009, relativa aos formulários de caderno de encargos, é regra na contratação pública estabelecer a prevalência das peças desenhadas em detrimento da informação escrita. (...)», se possa restituir a correta articulação entre as peças do procedimento. -----

Assim, e de acordo com o parecer jurídico do Dr. Rui Valentim sobre este assunto «- Em qualquer situação deve proceder-se à alteração do alvará de loteamento para ajustamento dos documentos que se condirem erróneos quanto às áreas e, em consequência, do próprio loteamento, nomeadamente nos termos e em respeito pelo previsto no artigo 27.º do RJUE.» -----

### **3. Considerações Finais** -----

Neste sentido, propõe-se: -----

1. A aprovação da reformulação do Quadro de Lotes, dando concordância entre as peças escritas e desenhadas; -----

2. A alteração ao alvará de loteamento, após deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a reformulação do quadro de lotes, dando concordância entre as peças escritas e desenhadas, bem como a alteração ao alvará de loteamento. -----

### **10.- REGULAMENTOS:** -----

#### **10.1. - PROPOSTA DE CONDIÇÕES DE ABERTURA DE CANDIDATURAS (APOIO ÀS ZONAS DE CAÇA) PARA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA:** -----

----- Foi presente a informação nº 1393/2024, de 22 de novembro, do Núcleo de Comunicação e Informática, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, envio em anexo a proposta com as condições de abertura de candidaturas. -----

#### **Proposta de Condições de Abertura de Candidaturas**

Considerando o disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, publicado em Diário da República e de harmonia com deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola realizada em ..., tornam-se públicas as condições de abertura de candidaturas para o ano de 2025: -----

#### **Prazo para Apresentação de Candidaturas**-----

As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 06/01/2025 e 28/02/2025, sendo aceites as entregues dentro dos prazos referidos. -----

#### **Dotação Orçamental Disponível**-----

1 - A dotação orçamental total disponível para o ano de 2025 é de € 100.000,00 (cem mil euros) distribuídos, para cada tipologia de apoio, da seguinte forma: -----

- Apoio financeiro ao investimento na melhoria dos habitats – art.7.º do regulamento supramencionado: €50.000,00 (cinquenta mil euros); -----

- Apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade e à valorização do produto – art.8.º do regulamento supramencionado: € 10.000,00 (dez mil euros); -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- Apoio financeiro a aquisição de alimentação animal – art.9.º do regulamento supramencionado: € 40.000,00 (quarenta mil euros).-----

2 - No caso do valor disponível não ser totalmente utilizado numa das tipologias de apoio, pode o mesmo, mediante proposta da Comissão de Análise e Acompanhamento, transitar para uma das outras tipologias. -----

**Valor Máximo do Apoio Financeiro a Conceder por Tipologia e por Candidatura**-----

1 - O valor máximo a conceder para cada tipologia corresponderá a 75% do valor apresentado em sede de candidatura até ao montante máximo de €1.000,00 (mil euros).-----

2 - O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura na sua globalidade, ou seja, caso acumule as três tipologias supramencionadas é de €3.000,00 (três mil euros), se apenas duas tipologias supramencionadas é de 2.000€ (dois mil euros). -----

**Constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento**-----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 12.º do suprarreferido Regulamento, a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por três elementos e um suplente. Desta forma a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por:

- António Figueira – Chefe DAF-----

- Fernando Martins – Chefe do Núcleo de Comunicação e Informática-----

- Joao David Baioa – Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação-----

Suplente: Telma de Silva Pereira – Chefe do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1), voto contra, aprovar todas as propostas apresentadas, nomeadamente:-----

- Prazo para Apresentação de Candidaturas; -----

- Dotação Orçamental Disponível, bem como a disposição por tipologia de apoio; ---

- Valor Máximo do Apoio Financeiro a Conceder por Tipologia e por Candidatura; ---

- Constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

**10.1. - PROPOSTA DE CONDIÇÕES DE ABERTURA DE CANDIDATURAS (APOIO ÀS ZONAS DE CAÇA) PARA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que ficou chocado com o valor de 100.000,00€ para as associações de caça, pois existe tanta coisa para fazer no Concelho e onde entidades desportivas e culturais com falta de maiores apoios não os recebem. Sendo essa a razão do sentido do seu voto contra.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o investimento referido não se trata de um apoio financeiro para as zonas de caça fazerem o que entendem, mas sim um apoio direcionado, com um regulamento muito bem definido para promover o cuidado da paisagem, da biodiversidade do Concelho, o ciclo da vida em que os caçadores têm um papel determinante. Deu o exemplo da reintrodução do lince ibérico que foi conseguido na plenitude no Concelho de Mértola e não noutra qualquer, e que isso só foi possível porque existem coelhos, e porque é que existe, porque as zonas de caça promovem uma gestão cuidada e que ainda permite densidade de animais. O valor em questão é o total para todas as zonas de caça, existindo um limite de 3.000,00€ por cada zona de caça. Considera que é fundamental promover esse

cuidado, com a limpeza dos terrenos, alimentação dos animais, cuidado com as zonas de abeberamento, promovendo assim o ciclo da vida animal. Para além

disso, existe a questão de Mértola se autodenominar "Capital Nacional da Caça, e não basta fazer isso, é necessário fazer o que se está a fazer, a demonstrar a influência e impacto que Mértola tem no setor. Tem sido feita uma aposta muito grande a esse nível. Entendemos que as zonas de caça são parceiros fundamentais para implementar esse projeto e fazer de Mértola um sítio diferenciador a esse nível, que promove o território de forma fantástica e se não forem apoiadas as zonas de caça e os caçadores que gerem os terrenos, fica cada vez mais complexo ter atividade cinegética com tudo o que isso implicaria para Mértola. O Presidente apelou ao Vereador Luís que alterasse o seu sentido de voto. -----

----- O Vereador Luís Morais repetiu o dito anteriormente e que 100.000,00€ fazem, na sua opinião, falta para outra coisa qualquer onde podiam ser aplicados. Não tem nada contra a caça, mas está-se a falar de apoios a associações que têm sócios que as gerem e que tem capital próprio não fazendo qual sentido na sua opinião dar-lhes apoios financeiros. -----

#### **11.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

##### **11.1. - E-PROC. N. 07/2021 - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA - RECLAMAÇÃO SOBRE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO 4º ADICIONAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----**

----- Foi presente a informação nº 1326/2024, de 5 de novembro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, cujo teor se transcreve: -----

----- "O adjudicatário através de email de 30.out.2024, em anexo, vem reclamar entre várias situações, sobre os 21 dias de prorrogação de prazo legal concedidos para a execução dos trabalhos da nova solução da cobertura, os quais foram autorizados por deliberação de Câmara de 16.out.2024 e comunicados ao empreiteiro através de of. 18650 de 23.out.2024. -----

Para o efeito o empreiteiro argumenta que 21 dias são insuficientes para a encomenda, pintura e execução dos trabalhos e que na sua proposta inicial constam 45 dias, não entendendo a razão pela qual o Dono de Obra deliberou conceder apenas 21 dias. -----

Telefonicamente, o Eng.º Nuno Pinto, esclareceu que para execução dos trabalhos em obra previa a necessidade de 15 dias úteis, que se traduzem em 21 dias seguidos de obra (art.º 471.º do CCP), motivo pelo qual assim foram considerados. Contudo, consultada a proposta do empreiteiro, verifica-se que da mesma constam 45 dias correspondente aos dias reclamados, motivo pelo qual se considera que o pedido reúne condições para ser deferido. -----

Mais se propõe que nos respetivos serviços seja dada atenção aos restantes pontos reclamados pelo empreiteiro na sua missiva." -----

----- Do processo faz parte o parecer do Chefe DAF, cujo teor se transcreve: -----

----- "*Remete-se para aprovação, por urgente conveniência de serviço, a informação Nope nº 1326 e a respetiva minuta do contrato, 4º adicional, cujo despacho deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara.*-----

*Do despacho deverá ser notificado o empreiteiro para aceitação da minuta e apresentação dos documentos para a celebração do contrato.*" -----

----- Faz igualmente parte, o despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve:

----- "*Aprovado. Aprovada minuta de contrato. Remeter à próxima reunião de câmara para ratificação.*" -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

**12.1. - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA – 1º SEMESTRE 2024 - CONHECIMENTO:-----**

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do 1º semestre de 2024, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**12.2. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025: -----**

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do art.º 33º e da alínea a) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta de Orçamento do Município para o ano de 2025.-

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar o Orçamento do Município para o ano de 2025, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

----- Absteve-se o Vereador Luís Morais. -----

**12.3. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025 E ANOS SEGUINTE: -----**

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do art.º 33º e da alínea a) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta das Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2025 e anos seguintes. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2025 e seguintes, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Absteve-se o Vereador Luís Morais. -----

**12.2. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025 e 12.3. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025 E ANOS SEGUINTE – INTERVENÇÕES: -----**

----- O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do Orçamento Municipal para 2025 e respetivas Grandes Opções do Plano, referiu que se trata de mais um grande orçamento da Câmara Municipal de Mértola, dos maiores se não o maior, o que diz bem da capacidade que têm tido de executar, mas também de continuar a captar financiamentos de outras formas e isso deixa-os naturalmente satisfeitos e muito orgulhosos do trabalho que têm feito. Existe um trabalho coletivo que foi desenvolvido ao longo dos três anos de mandato, muito dele de execução de um trabalho prévio e foi conseguido colocar no terreno projetos absolutamente estruturantes para o território e que em 2025 uns irão terminar, entrando em funcionamento, e outros que terão início enquanto projeto de execução/obra. Destacando que por exemplo a Estação Biológica de Mértola, Galeria da Biodiversidade e Centro de Patrimónios/Reservas do Arquivo e do Museu de Mértola, ainda estão em destaque no orçamento porque ainda que estejam concluídas no final do presente ano, início de janeiro, mas a entrada em funcionamento terá um impacto significativo para o próximo orçamento. Projetos fundamentais para Mértola e o seu desenvolvimento. Destaca ainda as três obras maiores no orçamento: - 1ª a Estrada Internacional que liga Pomarão a Mértola, intervenção essa que passa pelo troço que liga Pomarão ao cruzamento dos Salgueiros, com a reformulação com colocação de betuminoso, depois do cruzamento dos Salgueiros até Fernandes, essa sim a verdadeira obra, com

alargamento significativo da via, ficando uma estrada com características de uma ligação internacional, alterando sem duvida o panorama daquela zona, segue-se a ligação de Fernandes a Mértola com a repavimentação do troço existente, tratando-se de uma obra que no seu total, rondará os 6 milhões de euros, onde foi contratado para o efeito um empréstimo bancário, no entanto está a ser feito um trabalho político muito intenso com imensas reuniões e trabalhos, para tentar que se consiga uma ligação com entidades espanholas para que possa haver um financiamento significativo de parte da obra, sendo que se não for possível acordo, haverá sempre a possibilidade de recorrer ao empréstimo contraído, devidamente visado pelo Tribunal de Contas. Informou ainda que até ao final do ano, será lançado o concurso público; 2ª – Conclusão da obra do Centro Escolar e sua entrada em funcionamento; - 3ª – Lançamento do concurso publico para o projeto da nova Zona Empresarial e Logística de Mértola, informando que no final de janeiro, início de fevereiro e durante o encontro de empresários, será apresentado o projeto final aos empresários. Continuando, referiu que relativamente à rede viária, terá início a intervenção na EM 506-1. Contam também, em 2025 fazer um trabalho de lançamento do projeto da Cintura Verde de Mértola – zona do Parque de Feiras e no âmbito da habitação, será lançado o concurso e inicio as obras na Casa Fagulha.-----

----- O Vereador Luís Morais informou que o seu voto é de abstenção. Respondeu que relativamente ao orçamento, existem coisas com que concordam e outras com que não concordam tanto. Existem situações que surgem tardiamente e outras que se prolongam de orçamento em orçamento, tanto deste mandato como de mandatos anteriores, nomeadamente o Hammam, a navegabilidade do Rio Guadiana, o Lar de S. Miguel, são recorrentes e há quase uma década que se repetem sem pôr fim aos projetos. Relativamente a um dos graves problemas do Concelho, reverter o despovoamento e conseqüente desertificação, acha que já se vai tarde. Quanto à Estação Biológica, espera que os resultados se vejam e se o investimento a rondar os 10 milhões de euros vai tirar dividendos, porque a EBM e a Galeria da Biodiversidade, são de longe o maior investimento alguma vez feito pela Câmara Municipal de Mértola numa obra, e ficam à espera do que pode trazer. As acessibilidades são essenciais e concorda plenamente, a nova Zona Empresarial, embora ache que vem tarde, também concorda com a sua construção. Em relação às muralhas e Torre do Relógio, verifica que as verbas atribuídas, são muito baixas para o tanto que há para fazer.-----

O orçamento em discussão não responde a tudo, infelizmente e estabelece prioridades que não são as suas, justificando assim a sua abstenção na votação para o Orçamento Municipal para 2025 e Grandes Opções do Plano para 2025.-----

----- O Sr. Presidente referiu que lamenta o sentido de voto do Vereador Luís Morais, pois trata-se de um orçamento marcante na história do Concelho de Mértola e com projetos de uma dimensão nunca vista. Gostava naturalmente que ficasse associado unanimidade a projetos desta dimensão, contudo, percebe a posição do Vereador, é política no sentido positivo da palavra e são opções políticas. Alertou para o referido pelo Vereador Luís Morais, relativamente à EBM, pois não custou 10 milhões de euros, foi sim a recuperação integral dos celeiros da EPAC, sendo que a Galeria da Biodiversidade vai ter a capacidade de diversificar a oferta museológica, tratando-se de uma marca para o território, com uma dinâmica diferente. Disse ainda que o Vereador não fez referência ao Centro de Patrimónios/ Reservas do Arquivo e Museu de Mértola em que duvida que exista algum Município do país com a coragem e capacidade para investir em cultura e património, como Mértola o está



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

a fazer, sendo que se tratará de um edifício de ponta e daquilo que melhor se faz em Portugal, nunca existindo até à data capacidade de dar dignidade às reservas do Arquivo e Museu de Mértola como vai ser feito, nunca existiu a capacidade de dar resposta ao espólio existente da rede de bibliotecas e que irão lá ser colocadas, nomeadamente do Dr. José Matoso e que será integrada no espaço, resolvido uma situação delicada. Informou que a EBM, já está a dar frutos e atualmente estão em Mértola 5 alunos de doutoramento e 1 de mestrado ligados à Estação Biológica. ---

----- O Vereador Luís Morais referiu que em relação à EBM, a maioria da população de Mértola desconhece para que serve e na sua opinião está em falta esse esclarecimento junto da população, quais os benefícios para Mértola e o que pode o Concelho tirar desse espaço. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que essa aproximação está planeada para o final da execução da obra, que é determinante e importante e admite que se está já a fazer, mas que a ligação total à comunidade, talvez pela dimensão geográfica do Concelho, não está totalmente conseguida e será feita de forma gradual e com toda a serenidade como gostam de inculcar nos seus projetos de trabalho diário. -----

#### **12.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO – DANÇA POSTURAL E CORRETIVA – AEC EM ALGODOR E PENILHOS, DE NOVEMBRO/2024 A JULHO DE 2025 - RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1376/2024, de 18 de novembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a contratação do serviço de dança postural e corretiva AEC em Algodor e Penilhos – RI 80/186, para o período de nove meses, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 15 de novembro de 2024, à Sr.ª Nídia da Conceição Mestre dos Santos**, pelo valor global de **4.270,00€** (quatro mil duzentos e setenta euros), isento de Iva. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 18 de novembro de 2024. -----

Mais se informa que em o valor assumido para 2024 é de 1.190,00 € (mil cento e noventa euros), isento de IVA e será realizado no presente ano. -----

O valor da despesa foi comprometido em 18 de novembro de 2024, assumindo o número sequencial de compromisso 87682. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação do Sr. Presidente, datado de 15 de novembro de 2024, à Sr.ª **Nídia da Conceição Mestre dos Santos**, no valor global de **4.270,00€** (quatro mil, duzentos e setenta euros), isento de IVA à taxa legal, pelo período de nove meses. -----

#### **12.5. - CONSULTA PRÉVIA Nº. 144/2024 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO DE EMULSÃO BETUMINOSA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

----- Foi presente a informação nº 1399/2024, de 26 de novembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia nº. 144/2024 – Aquisição de Bens – Fornecimento de Emulsão Betuminosa, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 365** do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia

11 de novembro de 2024 e **da Minuta do Contrato** á empresa **Lusasfal, Lda.**, pelo valor global de **58.900,00€** (cinquenta e oito mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de fevereiro de 2024. -----

Mais se informa que o valor correspondente aos anos 2024/2025, 58.900,00 € (cinquenta e oito mil e novecentos euros), foi comprometido em 07 de novembro de 2024, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso: 87247 e 87250. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.” --

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 365, do Sr. Presidente, à empresa **Lusasfal, Lda.**, no valor global de **58.900,00€** (cinquenta e oito mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta de contrato.-----

### **13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

#### **13.1. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM CERCA DO ANTIGO CORTE SINES, FREGUESIA DE MÉRTOLA, ARTIGO 8 SECÇÃO JJ DA FREGUESIA DE MÉRTOLA, ESTÁ ISENTO DE LICENÇA DO TERMO DO ART.º 6 DO RJUE - PROC. ADM. N.º 2/2024:** -----

----- Foi presente a informação nº 1335/2024, de 6 de novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- “Tendo sido supridas as desconformidades anteriormente detetadas, verifica-se: --- -----

Pretende o requerente, efetuar o destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico, sito em Corte Sines, na freguesia de Mértola, denominado “Cerca do Antigo”, inscrito na matriz predial sob o artigo 8 da secção JJ e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4359 em 2014.10.01, sendo a área a destacar de 2771 m2. -----

O prédio em causa localiza-se dentro do perímetro urbano, delimitado no instrumento de planeamento aplicável a esta localização, Plano Diretor Municipal (PDM) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/95 publicada no Diário da República, 1ª série -B, n.º 281 de 6 de dezembro, alterada pelo Aviso n.º 15721/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 162, de 20 de agosto.

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual (R.J.U.E.): -----

“Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”. -----

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com o anteriormente descrito, o destaque pretendido não é qualificável como operação de loteamento e está isento de licença ou autorização.-----

Propõe-se que o processo seja presente a reunião de câmara para deliberação.” ----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar que o destaque pretendido não é qualificável como operação de loteamento, estando isento de licença ou autorização.-----

### **14.- DIVERSOS:** -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

#### **14.1. - PASSAGEM DE ANO 2024-2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1367/2024, de 14 de novembro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, aprovada em reunião de Câmara do passado dia 20 de novembro, não tendo, no entanto, sido definido o valor devido pela exploração de cada espaço/tasquinha, conforme paragrafo abaixo transcrito: -----

----- “De acordo com o disposto no ponto 5.2 das presentes Normas, o valor devido pela exploração de cada espaço/tasquinha será definido e aprovado em reunião de Câmara e divulgado através de edital.” -----

----- Assim foi presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente cujo teor se transcreve: -----

----- “Proponho o valor de 150 euros. Remeter à próxima reunião de câmara para ratificação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente, referente ao valor devido pela exploração de cada espaço/tasquinha.-----

#### **14.2. - CAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO A TÍTULO EXCECIONAL E EXTRAORDINÁRIO:**-----

----- Foi presente a informação nº 1406/2024, de 27 de novembro, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, cujo teor se transcreve: -----

----- “Através do ofício nº 24/2024 de 20 novembro, o Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal, solicita um subsídio extraordinário no valor de 47.000€, para fazer face às comparticipações em atraso que se acumulam desde 2023. -----

Alegam situações relacionadas com quebra de receita, em razão da não concretização de algumas atividades ao longo dos últimos anos, fruto da pandemia covid-19 e também resultante do aumento de preços dos géneros alimentares.-----

De acordo com aliena p) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a câmara pode deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----

Do processo consta uma proposta do Sr. Vereador no sentido de se atribuir 75% do valor proposto, ou seja, 35.250,00€ (Trinta e cinco mil Duzentos e cinquenta euros);-----

É Competente para a decisão, a Câmara municipal, pelo que se propõe o agendamento para a próxima reunião. -----

Mais se informa, que o valor em questão está devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento 38950/2024, de 27/11).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio extraordinário, conforme proposto. -----

#### **14.3. - RELATÓRIO COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA: 21-11-2024:**-----

----- Foi presente a informação nº 1420/2024, de 28 de novembro, do Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando o disposto no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo, elaborada pela comissão de análise nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18/10/2023." -----

## **RELATÓRIO COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA**

Nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, pelas 14:00 horas, reuniu a Comissão de Análise nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, composta por Telma Sofia Teixeira Graça – técnica superior de Psicologia, Sandra Isabel da Costa Romana – Técnica Superior de Serviço Social, e Maria João Madeira Martins – Técnica Superior de Serviço Social. -----

O Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social, afeto à Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, rececionou e analisou 11 candidaturas aos Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola: duas candidaturas à medida A, sete candidaturas à medida B e duas candidaturas à medida E. -----

### **1.Candidaturas apresentadas à medida A: Medida de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições**-----

#### 1.1. Casa do Povo de Santana de Cambas-----

... -----  
- Funcionamento regular - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 21/11/2024 da candidatura apresentada pela instituição, propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **3.000,00€** (três mil euros), com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento. -----

#### 1.2. Centro de Apoio a Idosos de Moreanes-----

... -----  
- Funcionamento regular - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/11/2023 da candidatura à Medida A) apresentada pela instituição, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **14.550,00€** (catorze mil e quinhentos e cinquenta euros), com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento. -----

### **2.Candidaturas apresentadas à medida B: Medida de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais**-----

#### 2.1. Centro de Apoio a Idosos de Moreanes-----

... -----  
- "Festa de Natal de Utentes"- Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, **propõe-se**, à consideração superior, o **deferimento** e a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **999,14€** (novecentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos), o que corresponde a 75% do somatório dos orçamentos apresentados para a realização da atividade "**Festa de Natal de Utentes**", com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento. -----

- "Festa de Natal de Funcionários", "Comemoração do Carnaval 2025" e "Festa da Páscoa 2025" - **propõe-se indeferimento**. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

## 2.2. Centro Social de Montes Altos

...  
- Atividades com uma Terapeuta Ocupacional, no âmbito da atividade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **2.966,25€** (dois mil novecentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), o que corresponde a 75% do valor orçamento mais baixo apresentado para a realização de sessões de Terapia Ocupacional.

- "Festa de Natal" - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **196,91€** (cento e noventa e seis euros e noventa e um cêntimo), o que corresponde a 75% do valor orçamento mais baixo apresentado para a oferta de prendas aos utentes da instituição.

## 2.3. Santa Casa da Misericórdia de Mértola

...  
- "Torneio Boccia Sénior" - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **254,61€** (duzentos e cinquenta e um quatro euros e sessenta e um cêntimo), o que corresponde ao somatório de 75% do valor orçamento mais baixo apresentado para a aquisição das bolas de boccia para o torneio previsto.

- "Festa de Natal de Utentes" - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **549,32€** (quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados para a realização da atividade "Festa de Natal Utentes".

- "Festa de Natal do CATL - Oficina da Criança" - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **459,00€** (quatrocentos e cinquena e nove euros), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados para a realização da atividade "Festa de Natal CATL - Oficina da Criança".

- II Edição da Exposição "rendARTE - Dá cor ao Natal" - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **1.500,17€** (mil e quinhentos euros e dezassete cêntimos), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados para a realização da atividade "rendARTE".

## **3.Candidaturas apresentadas à medida E: Programa à Aquisição e/ou Reparação de Equipamentos Eletrodomésticos Essenciais ao Funcionamento das Respostas Sociais da Instituição**

### 3.1Centro Social de Montes Altos

...

- Aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade no valor de **4.621,11€** (quatro mil seiscientos e vinte e um euros e onze cêntimos), o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do orçamento com o valor mais baixo apresentado pela instituição. -----

### 3.2. Centro de Apoio a Idosos de Moreanes -----

... -----  
- Aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos - Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 22/11/2024 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, **propõe-se**, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade, no valor de **1.119,00€** (mil, cento e dezanove euros), o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do orçamento com o valor mais baixo apresentado pela instituição. -----

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Mértola delibere individualmente sobre a atribuição dos apoios financeiros solicitadas em cada uma das medidas e a cada uma das entidades: -----

#### **Medida A:** -----

- Casa do Povo Santana de Cambas: **3.000,00€;** -----
- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes: **14.550,00€;** -----

#### **Medida B:** -----

- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (Festa Natal): **999,14€;** -----
- Centro Social de Montes Altos (Terapeuta Ocupacional): **2.966,25€;** -----
- Centro Social de Montes Altos (Festa de Natal): **196,91€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (Torneio Boccia Sénior): **254,61€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (Festa Natal Utentes): **549,32€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (Festa Natal CATL – Oficina da Criança): **459,00€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (rendARTE): **1.500,17€;** -----

#### **Medida E:** -----

- Centro Social de Montes Altos: **4.621,11€;** -----
- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes: **1.119,00€.** -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 e 080701 – GOP's 2002/118-1 e 2002/118-2 (cabimentos 39014, 39015 e 39016/2024, de 29 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que o deferimento de: -----

#### **Medida A:** -----

- Casa do Povo Santana de Cambas: **3.000,00€;** -----
- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes: **14.550,00€;** -----

#### **Medida B:** -----

- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (Festa Natal): **999,14€;** -----
- Centro Social de Montes Altos (Terapeuta Ocupacional): **2.966,25€;** -----
- Centro Social de Montes Altos (Festa de Natal): **196,91€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (Torneio Boccia Sénior): **254,61€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (Festa Natal Utentes): **549,32€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (Festa Natal CATL – Oficina da Criança): **459,00€;** -----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola (rendARTE): **1.500,17€;** -----

#### **Medida E:** -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- Centro Social de Montes Altos: **4.621,11€**; -----
- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes: **1.119,00€**. -----
- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que o indeferimento de: -----

**Medida B:**-----

- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes - "Festa de Natal de Funcionários", "Comemoração do Carnaval 2025" e "Festa da Páscoa 2025"

**15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.---

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos:-----

- Recolha seletiva de resíduos – questiona se já foi feita uma avaliação da implementação da recolha seletiva no Centro Histórico, uma vez que de acordo com a perceção que têm é que de facto não está a resultar como era desejado, pois é um sistema que deveria ter sucesso, mas que no concreto não está a resultar, talvez por falta de adesão das pessoas ao sistema. Referiu que a opção dos sacos de 50l para os indiferenciados, é completamente desajustado, que para além de serem caros, são muito grandes, fazendo com que as pessoas usem os outros sacos amarelos e azuis, que são gratuitos. Por outro lado, verifica-se nas ruas do Centro Histórico que há sacos espalhados por todo o lado, sendo que apenas algumas pessoas os levem para contentores;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que projeto está em funcionamento pleno e constante avaliação.-----

- Estrada da Ribeira – Sugeriu que fosse colocado um semáforo coordenado com os outros, tendo em conta que quem sai do Centro Histórico em direção à ponte não consegue ter a perceção se o semáforo está verde ou vermelho, podendo causar alguns transtornos. Lembrou que já solicitou em outra ocasião que fosse recolocado o sinal de trânsito apenas para residentes no início da via, de forma que se restringa esse acesso.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que tomou nota da sugestão.-----

- Obra do PT – Questiona qual a razão pela obra estar parada;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra não está parada, o empreiteiro apenas está a preparar matérias nas suas instalações.-----

- Questionou onde pode consultar o Plano de Ação do PAPERSU e o projeto do Percorso Ribeirinho;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que deverá pedir normalmente e será respondido onde e quando o poderá fazer.-----

- Questionou se os apoios referidos ena reunião para as zonas de caça, se se aplicam apenas às associativas ou também às turísticas;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um regulamento público e que abrange todas as reservas de caça no Concelho.-----

- GOP's 2025 – registou com satisfação com o avanço de alguns projetos com mais de 10 anos e apela à governação participativa;-----

- Tomada de água no Pomarão - Informou que a Associação de Amigos da Formoa, entrou com uma ação judicial para contrariar a concretização do projeto.-----

**16.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas.-----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

**17.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas.-----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino.-----